

CÂMARA DE VEREADORES DE FARROUPILHA

Rec. em 16 / 12 /20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei Executivo: Projeto de lei 43/2024.

Nome do Vereador Relator: ROQUE SEVERGNINI

Data do Protocolo da Matéria: 18.11.2024:

Indicação do autor do projeto de Lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Alteração da Lei Municipal 4.881, de 02-01-2024, que

dispõe do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado - PDDTI.

Conclusão do Posicionamento do Relator: favorável à tramitação da matéria.

I - RELATÓRIO

Em 18 de novembro de 2024, o poder executivo protocolou o projeto de lei 43/2024, o qual propõe alterações e correções no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado - PDDTI. O mesmo foi encaminhado à procuradoria desta casa, que orientou pela realização de audiência pública, que fora realizada no dia 12 de dezembro, às 18 h, no auditório da Câmara.

II – EXAME DA MATÉRIA

O Executivo Municipal propõe alterações e correções no Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado - PDDTI, no sentido de ajustar e aprimorar soluções efetivas para as questões que se interpõem ao desempenho das funções sociais da cidade. A nova redação visa ajustar questões pontuais cuja aplicação mostrou-se pouco clara e situações não previstas, sendo necessário o ajuste. A matéria passou pela análise da Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar -CTPM e pelo Conselho da Cidade - CONCIDADE, Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM e Audiência Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Desse modo, sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verifica-se que, em acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Estadual que orienta quanto à realização de Audiência Pública, portanto não existem empecilhos legais quanto ao projeto proposto.

III - VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

ROQUE SEVERGNINI

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Legislação, Justiça E Redação Final opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 43 de 2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Roque Severgnini, Tiago Ilha e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2024.

Eleonora Broilo

Elogna - Mals

Presidente

Clarice Baú

Vice-Presidente

Roque Severgnini

Vereador - Relator

Tiago Ilha

Vereador Membro

Tadeu Salih dos Santos

Vereador Mebro